

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HORTOPREV

Aos 04 dias de setembro de 2017, às 09h00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores públicos de Hortolândia, a saber, os senhores (as), Jéssica Guimarães Alves representante do Poder Executivo, Eiddy Assunção Batista, representante do Poder Executivo – Administração, Renato Valero de Alencar, representante do Poder Legislativo, Milton Vianna Pinto, representante do Sindicato dos Servidores Públicos, estando ausente o Sr. Joaquim Bitoio Bulhões, representante dos Beneficiários da autarquia. A reunião ocorreu na sede do Hortoprev, sita Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Complementarmente, estava presentes os senhores Rafael Turola Piovezan, Assessor Jurídico do Hortoprev, Leonardo Dell Antonio Facchini, Economista do Hortoprev, Antonio Agnelo Bonadio, Diretor Superintendente do Hortoprev, Agnaldo Messias Rodrigues, Diretor Administrativo-Financeiro do Hortoprev e Alcir Furtado Pesse, Diretor de Benefícios do Hortoprev e Membro do Comitê de Investimentos do Hortoprev. Dada as disposições preliminares, e demais apresentações, a seguinte reunião teve sua seguinte pauta e discussões: **1. Proposta de Resgate e Aplicações:** Dando abertura à reunião, o Sr. Antonio Bonadio trouxe aos presentes alguns dados e gráficos comparativos do crescimento da bolsa brasileira e inclusive algumas projeções realizadas por corretoras de valores independentes apontando um cenário próspero para os investimentos em fundos de ações, complementarmente, o Sr. Leonardo Facchini discorreu sobre o cenário econômico atual pontuando a necessidade de se otimizar as alocações nos fundos de ações do Hortoprev a fim de tirar melhor proveito do ambiente econômico que se instala, buscando fundos que se comportem favoravelmente às prospecções feitas, neste sentido, expôs a proposta de investimentos do Comitê de Investimentos, em conjunto com os Diretores e com os representantes do Comitê presentes, atentando ao fato de que alguns fundos na carteira do instituto teria um perfil avesso ao cenário que se observa, e portanto algumas realocações seriam favoráveis ao melhor atingimento da meta atuarial. Desta forma, foi apresentado ao Conselho cinco pontos utilizados pelo Comitê de Investimentos para a escolha de fundos de ações, sendo os cinco sugeridos pelo Consultor Financeiro Paulo Di Blasi, que são (i) qualidade do passivo e perfil do cotista diversificado, (ii) liquidez para resgate de 30 dias, (iii) patrimônio do gestor em

renda variável superior a 1 bilhão de reais, (iv) patrimônio do fundo superior a 50 milhões de reais e (v) histórico bom do fundo em 24 meses. Desta forma, esclareceu-se que o Comitê buscou fundos que cumprissem este critério, e assim se redigiu a proposta de resgate total do fundo GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FIA, por entender que este fundo não possui posicionamento para o cenário atual, e a aplicação total dos valores resgatados no fundo BNP PARIBAS ACTION FICFIA, que cumpriu os requisitos e critérios objetivos estipulados na análise do Comitê e apresentou relação retorno e risco consistente no longo prazo. Após questionamentos e algumas dúvidas sanadas, o Conselho aprovou por unanimidade a proposta do Comitê de Investimentos; **2. Discussões acerca de benefícios aos servidores inativos e pensionistas:** Diante dos questionamentos da reunião anterior feita pelo Conselheiro Joaquim Bulhões, o Assessor Jurídico do Hortoprev trouxe alguns esclarecimentos no tocante a concessão de benefícios para os segurados do Instituto (Aposentados e Pensionistas). Informa o Sr. Assessor Jurídico que benefícios como cestas básicas, auxílio medicamento e convênio médico revestem-se de um caráter indenizatório tipicamente a servidores ativos, não podendo desta forma estenderem-se a servidores inativos e pensionistas. Por se tratarem de benefícios trabalhistas, tanto a Constituição Estadual, como a Federal não permitem a concessão desses benefícios aos segurados da autarquia. Essa inclusive é a posição consolidada do STF – Supremo Tribunal Federal que sumulou o entendimento nesta conformidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião onde eu, Eddy Cristina Assunção Batista digitei, e os membros acima citados, assinam a presente ata.

Eddy Cristina Assunção

Jéssica Guimarães Alves

Milton Vianna Pinto

Antonio Agnelo Bonadio

Aginaldo Messias Rodrigues

Alcir Furtado Pesse

Renato Valero de Alencar



Rafael Turola Piovezan



Leonardo Dell Antonio Facchini

